

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PARA 2019 DO UniSL - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS

1º e 2º SEMESTRES – 2019 - EDITAL n^o 6/2018

O UniSL, Centro Universitário São Lucas - torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular, que visa ao preenchimento de vagas oferecidas para 2019, conforme aprovado pela Copese, Comissão de Processos Seletivos.

1. INSCRIÇÕES

- As inscrições do Processo Seletivo Vestibular para preenchimento de vagas oferecidas para 2019, podem ser realizadas no período de 05/10/2018 a 17/10/2018, na sede do UniSL, Centro Universitário São Lucas, na CIA, Central de Ingressos e Admissões, das 8h às 20h e pelo site www.vestibularsaolucas.com.br
- O candidato deve preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no site www.vestibularsaolucas.com.br ou no UniSL, Centro Universitário São Lucas.
- A inscrição é gratuita, não havendo cobrança de taxa.
- A inscrição pode ser realizada por terceiros, desde que o procurador apresente documento de identificação original e cópia ou cópia autenticada em cartório.
- Solicitações para alterações de dados de inscrição só serão aceitas até o dia 17/10/2018, pelo e-mail: copese@saolucas.edu.br ou diretamente na CIA – Central de Ingressos e Admissões, no UniSL.

1.1 Portadores de necessidades especiais:

- Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem encaminhar e-mail para copese@saolucas.edu.br requerendo prova e/ou tratamento especial como portador de necessidades especiais contendo o tipo de deficiência de que é portador e a discriminação de que tipo de prova e/ou cuidado especial necessita e encaminhar até o dia 17/10/2018. O pedido pode também ser entregue na CIA – Central de Ingressos e Admissões, no UniSL, Centro Universitário São Lucas.
- A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- Este Edital está disponível para consulta no site www.vestibularsaolucas.com.br
- O candidato que não concluiu o Ensino Médio e que não concluirá até o final de 2018, mas que deseja participar do Processo Seletivo Vestibular para preenchimento de vagas oferecidas para 2019, a título de experiência, ou seja, o candidato “treineiro” deve estar ciente de que não está concorrendo à vaga para nenhum curso de graduação do UniSL, Centro Universitário São Lucas, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtida neste Processo Seletivo Vestibular.

Seu desempenho não gera direito à matrícula, por não atender aos requisitos específicos da Portaria Ministerial nº 391, de 7/02/2002 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

- O candidato “treineiro” deve obedecer a todas as normas constantes deste Edital, como os demais candidatos.

1.2 Indígenas:

- As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular podem ser realizadas presencialmente na sede do UniSL - Centro Universitário São Lucas, na CIA, Central de Ingressos e Admissões, das 8h às 20h e ou pelo e-mail: copese@saolucas.edu.br
- O candidato deve preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no site www.saolucas.edu.br (anexo a esse edital) ou no Centro Universitário São Lucas, e entregá-lo na sede do Centro Universitário São Lucas, na CIA, Central de Ingressos e Admissões ou escanear e enviar pelo e-mail: copese@saolucas.edu.br
- A inscrição para o Processo Seletivo Vestibular é gratuita, não havendo cobrança de taxa.
- Solicitações para alterações de dados de inscrição só serão aceitas até o dia 17/10/2018, pelo e-mail: copese@saolucas.edu.br ou diretamente na CIA, Central de Ingressos e Admissões, no UniSL, Centro Universitário São Lucas.

2. VAGAS

• São oferecidas vagas para 2019, nas seguintes condições: Fonoaudiologia: (Renovação Rec. nº 134 de 2/3/2018), 80 vagas; Odontologia: (Renovação Rec. nº 821 de 2/1/2015), 120 vagas; Enfermagem Bacharelado: (Renovação Rec. nº 821 de 2/1/2015), 250 vagas; Biomedicina: (Renovação Rec. nº 134 de 2/3/2018), 150 vagas; Fisioterapia: (Renovação Rec. nº 134 de 2/3/2018), 100 vagas; Direito: (Renovação Rec. nº 69 de 13/2/2017), 145 vagas; Ciências Biológicas Licenciatura: (Renovação Rec. nº 1.094 de 30/12/2015), 150 vagas; Ciências Biológicas Bacharelado: (Renovação Rec. nº 793 de 15/12/2016), 150 vagas; Nutrição: (Renovação Rec. nº 134 de 2/3/2018), 150 vagas; Administração: (Renovação Rec. nº 266 de 4/4/2017), 300 vagas; Ciências Contábeis: (Rec. nº 1.188 de 27/11/2017), 120 vagas; Arquitetura e Urbanismo (Aut. nº 332 de 6/5/2015), 120 vagas; Engenharia Civil: (Resolução CONSEPE nº 6 de 6/10/2016), 180 vagas; Engenharia de Produção: (Resolução CONSU nº 28 de 10/09/2018), 120 vagas; Engenharia Elétrica: (Resolução CONSU nº 29 de 10/09/2018), 120 vagas; Tecnologia em Estética e Cosmética: (Resolução CONSEPE nº 5 de 6/10/2016), 120 vagas; Tecnologia em Gestão de Serviços Judiciários e Notariais: (Resolução CONSU nº 30 de 10/09/2018), 120 vagas; Farmácia: (Resolução CONSU nº 3 de 29/3/2017), 200 vagas; Psicologia (Aut. nº 1.252, de 11/12/2017), 100 vagas; Educação Física (Resolução CONSU nº 36 de 10/09/2018), 120 vagas .

- Conforme Termo de Parceria nº 003/2015 – 4º Ofício/CL/MPF/PR-RO, 3 (vagas) são destinadas aos indígenas Cinta Larga, em cursos escolhidos pelos 3 (três) primeiros classificados na Lista Geral.
- Conforme Ofício 287/2017, de manutenção de 25 vagas para indígenas, preenchidas pelo Termo de Acordo firmado em 16/05/2014, são oferecidas 3 (três) vagas remanescentes, oriundas de evasões e transferências do UniSL, destinadas aos indígenas do estado de Rondônia, exceto a etnia Cinta Larga, que tem disponibilidade de vagas específicas, em cursos escolhidos pelos 3 (três) primeiros classificados na Lista Geral
- Os indígenas concorrem tão somente entre si, e a classificação se dá na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 3.1.

3. PROVAS

3.1. O Processo Seletivo Vestibular para o preenchimento de vagas oferecidas para 2019, é realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituído de Redação e Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, conforme discriminado no quadro a seguir.

Provas a serem realizadas	Total de questões objetivas	Peso	Total de pontos
Redação	-		100
Português	6	1	6
Língua Estrangeira	6	1	6
Matemática	6	1	6
Conhecimentos Gerais (História e Geografia)	6	1	6
Biologia	6	1	6
Física	6	1	6
Química	6	1	6
Total de Pontos			142

- O Processo Seletivo Vestibular tem duração de **5 (cinco) horas**. As questões objetivas são compostas pelas matérias da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

4. DATAS E HORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- As provas do Processo Seletivo Vestibular para o preenchimento de vagas oferecidas para 2019, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, serão realizadas no dia 21/10/2018, no horário das 14h às 19h, horário local, em:

• **PORTO VELHO:** UniSL, Centro Universitário São Lucas - Rua Alexandre Guimarães, nº 1.927, Bairro Areal.

• **ARIQUEMES**

• **GUAJARÁ-MIRIM**

Observação: Os endereços dos locais de provas nas cidades de Ariquemes e Guajará-Mirim serão publicados posteriormente, uma vez que estão sendo negociadas as autorizações.

- O candidato deve comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portanto às 13h, horário local.
- Para acesso às salas de provas, os portões ficam abertos até às 14h.
- Não é permitido o ingresso de candidatos nos locais de provas após às 14h, quando os portões da unidade são fechados, em observância ao horário local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- Informações podem ser obtidas, através do site, no endereço eletrônico www.saolucas.edu.br ou pelo e-mail copese@saolucas.edu.br ou ainda, junto à CIA, Central de Ingressos e Admissões, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, pelos telefones (69) 3211-8045 e 3211-8046.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:

a) documento de identidade original com fotografia recente

- São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 - com foto).
- Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- Não é aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisita a presença de 2 (dois) candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciam a abertura da embalagem de segurança onde estão acondicionados os cadernos de provas (envelopes de segurança lacrados), em procedimento que é lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontra lacrado e com seu sigilo preservado.

- Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, é adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura na Lista de Presenças, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

- Eventuais erros referentes a nome e documentos de identidade devem ser comunicados ao fiscal de sala que redige o formulário de ocorrência, que deve ser assinado pelo fiscal e candidato.
- Para a realização das provas, o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato não deve portar pertences como boné, óculos de sol, relógio digital, calculadoras, protetor auricular, aparelhos sonoros, fone de ouvido, pager, telefones celulares desligados, MP3 ou MP4 players, discman, transeptores de qualquer natureza ou alcance ou outro aparelho eletroeletrônico, etc.
- No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo Vestibular para preenchimento de vagas oferecidas para 2019, do UniSL, Centro Universitário São Lucas. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos relacionados no item anterior.
- Candidatos que usam aparelhos auditivos, devem comunicar à instituição, até o dia 17/10/2018, através de e-mail: copese@saolucas.edu.br ou pessoalmente, sobre a necessidade do uso, na CIA, Central de Ingressos e Admissões, no UniSL.
- Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do Processo Seletivo Vestibular para preenchimento de vagas oferecidas para 2019, podem ser alterados, sendo comunicado previamente através de edital, disponibilizado no site: www.saolucas.edu.br e/ou por outros meios de comunicação.

7. DAS PROVAS

- Iniciadas as provas, o candidato só pode entregá-la e ausentar-se da sala, após transcorrida 1 (uma) hora do início da mesma.
- Por questões de segurança, os cadernos de prova só serão liberados após 2 (duas) horas do início da prova.

8. DO GABARITO

- Os gabaritos preliminares das questões da Prova Objetiva do Processo Seletivo Vestibular para preenchimento de vagas oferecidas para 2019, são publicados no dia seguinte a realização da prova, a partir das 15h, através do site, no endereço eletrônico www.saolucas.edu.br
- Os recursos quanto à publicação dos gabaritos preliminares podem ser interpostos em até dois dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar, por meio do e-mail copese@saolucas.edu.br endereçado à Copese, Comissão de Processos Seletivos ou pessoalmente na CIA, Central de Ingressos e Admissões, das 8h às 20h.
- Recursos interpostos fora do prazo ou das condições previstas no item anterior não são analisados pela Copese, sendo indeferidos.
- A decisão da Copese, Comissão Permanente de Vestibular é proferida em caráter definitivo, de última instância e assim será homologado o gabarito oficial.

9. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

9.1 A correção das provas do Processo Seletivo Vestibular para o preenchimento de vagas oferecidas para 2019, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, e a classificação dos candidatos obedecem ao seguinte critério:

- Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular, os candidatos que:
- não obtiverem nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, na prova de Redação.

10. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos são classificados para a matrícula nas vagas oferecidas para 2019, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 3.1.
- No caso de empates entre os candidatos, são utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - Para os cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas: maior nota na Redação, Português, Conhecimentos Gerais e idade mais avançada.
 - Para os cursos da área de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e Psicologia: maior nota em Redação, Biologia, Química e idade mais avançada.
 - Para os cursos da área de Engenharias: maior nota na Redação, Português, Matemática e idade mais avançada.

11. RESULTADO

11.1 A divulgação do resultado pertinente ao Processo Seletivo Vestibular para o preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2019, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, com a relação nominal em ordem de classificação dos candidatos classificados será divulgado oficialmente pelo Centro Universitário São Lucas no dia 29/10/2018, no site www.saolucas.edu.br ou pelos telefones (69) 3211-8045 e 3211-8046.

11.2 O candidato classificado, por desistência, ou não efetivação da matrícula nos prazos estabelecidos neste Edital, perde seu direito à matrícula. Remanescendo vagas, o Centro Universitário São Lucas pode: realizar provas subsequentes para seu preenchimento; receber portadores de diploma de nível superior; transferências externas e internas, exceto para os candidatos às vagas indígenas.

12. MATRÍCULA

- Os candidatos aprovados e classificados nas vagas ofertadas devem efetuar suas matrículas, nas dependências do UniSL, Centro Universitário São Lucas, no endereço Rua Alexandre Guimarães, 1.927 – Bairro Areal, Porto Velho - RO, CEP 78916-450, conforme calendário abaixo:

1ª chamada: de 29/10 a 31/10/2018, das 8h às 20h e 1º/11/2018, das 8h às 20h

2ª chamada: de 5/11 a 8/11/2018, das 8h às 20h

- São considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.
- Havendo vagas, as chamadas subsequentes dos candidatos, até o limite de vagas ofertadas, seguem a ordem de classificação, sendo publicadas no site da instituição www.saolucas.edu.br
- A conferência de documentos para matrícula é realizada somente nas datas previstas neste edital.
- O candidato aprovado e não classificado nas vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular para o preenchimento de vagas oferecidas para 2019, podem fazer reopção de curso, desde que tenha vaga no curso pretendido, exceto para os candidatos que concorrem às vagas indígenas.
- Os candidatos classificados que não procederem a respectiva matrícula, nos dias e horários previstos neste Edital, ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado neste Edital, perdem o direito à vaga, sendo considerados desistentes, e sendo convocados, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes.
- A matrícula pode ser realizada através de procuração particular com reconhecimento de assinatura em cartório, desde que o candidato compareça à instituição para assinar o contrato de prestação de serviços, antes da data prevista para o início das aulas.
- O UniSL, Centro Universitário São Lucas, reserva-se o direito da não obrigatoriedade de informar ao candidato classificado, devendo o mesmo acompanhar as chamadas divulgadas, bem como comparecer, no devido prazo, para a realização da matrícula.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula só é efetuada com o preenchimento do requerimento inicial e do contrato de prestação dos serviços educacionais, firmado pelo candidato, ou pelo responsável legal, quando menor de 18 anos, acompanhado dos seguintes documentos:

— Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Declaração de Conclusão ou Declaração de Concluinte (caso não apresente Histórico ou Certificado)
- Histórico Escolar do Ensino Médio;

— Cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da eleição mais recente ou Certidão Negativa, expedida pelo TRE, Tribunal Regional Eleitoral;
- Certificado de Reservista, ou prova de estar em dia com as obrigações militares;
- Uma (01) fotografia 3X4, recente;
- CPF e RG, Comprovante de Residência do Acadêmico (água, luz ou telefone) e do Contratante (pessoa responsável pela assinatura do contrato);
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (débito ou crédito), exceto para as bolsas destinadas aos candidatos indígenas.

13.2 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior, devem apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

13.3 Os documentos em língua estrangeira devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Vestibular objeto deste Edital é válido apenas para preenchimento das vagas oferecidas em 2019.

- O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.
- Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo Vestibular para o preenchimento de vagas oferecidas para 2019, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2018.

Maria Eliza de Aguiar e Silva

Reitora do UniSL – Centro Universitário São Lucas